



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 50/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

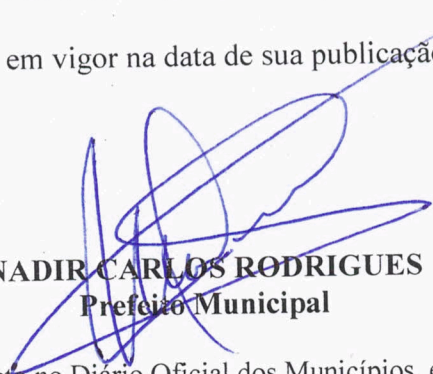
NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.999 de 27 de dezembro de 2022, aprova o seguinte Decreto,

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), de acordo com as especificações seguintes:


13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.800,00
10.301.0012.1.052 – Aquisição de Equipamentos	R\$ 3.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.706.3110.000 – Aplicações Diretas	R\$ 3.393,81
4.4.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.000 – Aplicações Diretas	R\$ 406,19

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit do exercício anterior da fonte 2.706.3110.000 – Emenda Parlamentar Individual/Transferências Especiais, no valor de R\$ 3.393,81 (três mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos) e pelo excesso de arrecadação da fonte 1.706.3110.000 – Emenda Parlamentar Individual/Transferências Especiais, no valor de R\$ 406,19 (quatrocentos e seis reais e dezenove centavos)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 24 de agosto de 2023.


LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração